



RS

INDICAÇÃO Nº 199/2026

Roberto Horta Jardim Salles (Betão), Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria por meio das Secretarias competentes, realize o estudo e a viabilização técnica para a efetiva implementação e regulamentação do Parque Municipal Caiçara, incluindo a reativação de seu prédio administrativo para fins de educação ambiental e fomento à economia verde.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade estratégica de promover o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental no município de Piraí, tomando como base a Lei Municipal nº 568, de 29 de junho de 2000, que instituiu o Parque Municipal Caiçara. Atualmente, o debate global sobre a "economia verde" destaca a importância de valorizar as riquezas naturais e os recursos disponíveis em cada região para gerar benefícios financeiros sem comprometer o ecossistema. O Parque Municipal Caiçara, sendo um remanescente de Mata Atlântica e um dos biomas mais biodiversos do mundo, possui uma beleza e potencialidade ímpares, tornando sua preservação essencial não apenas para a fauna e flora locais, mas para o próprio equilíbrio climático global.

Neste sentido demonstra que investir na conservação de áreas como o Parque Caiçara pode gerar retornos econômicos significativos para o município no futuro, seja através do incentivo ao ecoturismo, da venda de créditos de carbono ou de outros mecanismos de compensação ambiental. Além do viés econômico, o parque deve ser consolidado como um polo fundamental para a educação ambiental e a extensão comunitária. Ao oferecer cursos e atividades focados na preservação deste bioma, o município não só promove a conscientização da população, como também prepara futuros especialistas em conservação e sustentabilidade.

É importante ressaltar que o bairro Caiçara já possui belezas naturais admiráveis, inclusive em sua entrada principal, onde a vegetação remanescente deve ser avaliada, estudada e protegida. Portanto, torna-se oportuno que a atual gestão



municipal dê continuidade à implantação efetiva do parque, estabelecendo as normativas e regulamentações necessárias para o seu funcionamento. Cabe destacar, por fim, a urgência de retornar o prédio administrativo existente ao seu objetivo inicial, servindo de base para as secretarias envolvidas estudarem e implementarem este projeto de tamanha relevância para o futuro de Pirai.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de Maio de 2026.


Roberto Horta Jardim Salles
(Betão)
- Vereador -